

ORÇAMENTO DO ESTADO 2021

Dado o contexto particular no qual estamos inseridos, a elaboração do Orçamento do Estado de 2021 prevê uma redefinição das prioridades governativas e das orientações estratégicas de cada setor, no sentido de corresponder às necessidades emergentes da pandemia e da concretização do Programa de Estabilização Económica e Social, cujo horizonte temporal está prestes a terminar.

Não obstante, o enquadramento deste ano articula o planeamento dos Fundos Comunitários a atribuir através do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Programa Portugal 2030, entre outros fundos, que merecem destaque antes de nos debruçarmos sobre a análise do Orçamento, para melhor compreendermos a ação política em curso.

O PRR (2021-2026) apresenta-nos cinco eixos estratégicos para os quais se propõe um incentivo inicial de 1.751 milhões de euros. Numa primeira instância, promovem-se Agendas Mobilizadoras de Inovação e Industrialização, que representam 54% deste investimento, bem como a Missão Interface, com vista a reforçar a rede de Infraestruturas Tecnológicas e Laboratórios Colaborativos. Por sua vez, no âmbito do Alojamento Estudantil, entende-se acelerar a disponibilização de camas através da construção, adaptação e recuperação de residências para estudantes.

Por fim, o Programa engloba dois Impulsos, um com foco no aumento do número de jovens graduados nas áreas de Ciências, Engenharia, Artes e Matemática e outro que pretende assegurar a conversão e atualização de competências de adultos através de formações de curta duração no ensino superior.

Alternativamente, o Programa Portugal 2030 (2021-2027), que dispõe de 2.530 milhões de euros, foca-se no reforço da formação doutoral, das condições de emprego científico e no desenvolvimento de carreiras académicas e científicas, considerando a qualificação das respetivas infraestruturas. Abarca, de igual modo, o fortalecimento das condições para aumentar o número de jovens a frequentar o Ensino Superior, através dos mecanismos de ação social e de apoio a regiões com menor procura e menor pressão

demográfica, promovendo a oferta de formações curtas e a formação de adultos.

Finalmente, no que diz respeito aos Fundos Europeus de gestão centralizada (2021-2027), privilegia-se a participação das Instituições nas redes europeias de investigação e inovação, atraindo cerca de dois mil milhões de euros de financiamento da União Europeia, bem como nas redes europeias de ensino superior, triplicando o número de estudantes em mobilidades. Similarmente, promove-se a participação de Portugal nos programas europeus do Espaço.

Estes fundos permitem determinar o contexto da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2021, apresentada pelo Governo dia 13 de outubro, que será colocada a votação na generalidade no dia 27 deste mês e votada na globalidade a 26 de novembro, após o escrutínio dos deputados à Assembleia da República e das alterações resultantes da discussão nas Comissões de especialidade.

Reconhecendo as dificuldades e os constrangimentos do momento, a Federação Académica de Lisboa defende, no âmbito da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que não se descurem as conquistas conseguidas e as metas alcançadas ao longo de 2020, assegurando, na medida do possível, a manutenção das alterações implementadas, com as devidas correções ou adaptações.

Sem prejuízo das transformações de que o documento pode ser alvo, à data, a tutela viabiliza o acréscimo da dotação inicial da FCT em 4% com base na restituição efetiva do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) às instituições científicas e académicas públicas que não o deduzam. Esta isenção incide sobre as transmissões e aquisições intracomunitárias de bens necessários para combater os efeitos do surto de COVID-19 pelo Estado e outros organismos públicos, por organizações sem fins lucrativos ou por instituições científicas e de Ensino Superior.

À semelhança do OE de 2020, consagra-se a contratação de trabalhadores nas Instituições de Ensino Superior públicas, livre de autorização prévia, até 5% do limite de encargos com pessoal no ano de 2020, desde que este aumento não ultrapasse 3% do total de despesas (pressupondo que 2% dos recursos humanos possa terminar o seu vínculo contratual). Também a aplicação do PREVPAP e demais considerações acerca dos trabalhadores se mantêm.

Nesse sentido, considerando os termos do Contrato de Legislatura assinado com as IES, o Governo consagra o aumento de 2% na dotação pública das mesmas, bem como a compensação pela redução do valor das propinas de primeiro ciclo e a contratação dos investigadores integrados no âmbito do Programa PREVPAP.

No âmbito dos custos de frequência, denota-se que não existe nenhuma previsão inicial nem uma referência substancial às medidas implementadas no decorrer do presente ano letivo, sob pretexto de que o disposto no OE de 2020 e no Regulamento de Atribuição de Bolsas aos Estudantes do Ensino Superior perdura até que uma norma em contrário o revogue e que, por esse motivo, as medidas serão mantidas. Na esperança de que esta realidade se verifique e não seja revertida após a discussão em Comissão, não deixa de ser evidente que a esfera política negocial pode comprometer as necessidades dos estudantes e do sistema como um todo.

Ademais, no que ao valor da propina de segundo ciclo diz respeito, tem-se vindo a verificar um aumento exponencial da mesma que, tanto pode resultar de uma tentativa de compensar a redução do montante cobrado no primeiro ciclo, como vir a reforçar-se em consequência da extinção dos mestrados integrados, algo que deve ser acautelado face à diferença substancial que existe em relação aos apoios sociais concedidos.

A título ilustrativo, lamenta-se a medida acessória que não possui qualquer impacto acerca da redução do limite mínimo do valor da propina para 495€, um valor que anteriormente era apenas praticado por duas Instituições. Se o caminho é, efetivamente, reduzir progressivamente o valor das propinas com vista à gratuitidade, não se revela coerente manter um limite mínimo que difere apenas em cerca de 200€ do teto máximo em vigor, nem se deve justificar a manutenção da sua existência para efeitos de cálculo da propina a tempo parcial.

No que aos apoios sociais diz respeito, verifica-se o reforço de 30% da dotação concedida, com o intuito de aumentar o número de bolsas atribuídas, de acordo com o aumento das vagas que se perspectiva conduzir a um alargamento da base social do Ensino Superior, mantendo o limiar de elegibilidade e demais valores de referência. Apesar do recente

aumento do valor da bolsa mínima ter sido positivo, este ainda se revela insuficiente para fazer face aos diversos custos de frequência do Ensino Superior, designadamente do material escolar, deslocação da área de residência para a IES e alimentação.

Alternativamente, o documento apresenta uma proposta inovadora acerca da gratuidade do acesso aos museus e monumentos nacionais para os estudantes do ensino profissional e superior nas áreas histórico-artísticas e de turismo, património e gestão cultural. Esta medida, apesar de não ser transversal a todos os estudantes, indicia o começo do caminho que deve ser percorrido no sentido de efetivamente envolver os jovens nesta dimensão tão relevante para a formação, não só de bons profissionais, mas, acima de tudo, de cidadãos íntegros.

O alargamento da base social do sistema, desígnio com o qual o Governo se comprometeu, não pode nem deve ser esquecido neste momento desafiante que nos convida a reinventar a nossa forma de estar, viver, trabalhar e interagir com os demais. Com base neste pressuposto, exaltam-se as seguintes prerrogativas:

1. Assegurar a clarificação da manutenção das alterações decorrentes do Orçamento do Estado de 2020 no âmbito do valor definido para o teto máximo da propina de primeiro ciclo, do limiar de elegibilidade para a atribuição da bolsa de estudos, do valor da bolsa mínima definida, da majoração do complemento de alojamento;
2. No sentido de vir a assegurar uma aproximação à devida adequação do valor da bolsa de estudos de forma a contemplar os reais custos de frequência do Ensino Superior, prever uma majoração da bolsa atribuída aos estudantes de segundo ciclo, considerando o valor das propinas efetivamente pago pelos mesmos, sem prejuízo dos custos com material escolar, deslocação, alimentação e mais recentemente proteção requerida no âmbito da pandemia.
3. Adequação do financiamento atribuído aos Serviços de Ação Social das Instituições de Ensino Superior, tendo por base a diminuição da receita própria e aumento da despesa dos mesmos, resultante do impacto da pandemia.
4. Extinção do valor da propina mínima e redefinição do conceito de propina a tempo parcial, em função da proporção do número de ECTS nos quais os estudantes se encontram matriculados.

5. Preservação e alargamento dos protocolos celebrados com as associações representativas de hotelaria e turismo para o reforço da rede privada de imóveis disponíveis para alojar estudantes deslocados, aliada à concessão de benefícios fiscais às entidades particulares que arrendem a preços acessíveis;
6. Criação de uma rede nacional de acompanhamento e monitorização dos gabinetes de apoio ao estudante, assente em incentivos que assegurem a constituição de linhas de auxílio próprias e a otimização da sua capacidade de resposta às necessidades verificadas;
7. Coordenação de um estudo no âmbito do abandono escolar e da ação social, que contemple, entre outros elementos:
 - a) A identificação dos estudantes que congelem, suspendam ou anulem as suas matrículas e respetivos motivos;
 - b) A sinalização de estudantes sem aproveitamento escolar por contínua reprovação ou falta aos momentos de avaliação;
 - c) O número de auxílios de emergência solicitados e atribuídos;
 - d) O número de candidaturas reapreciadas em virtude da atualização dos rendimentos do agregado familiar;
 - e) O número de candidaturas indeferidas e respetivos motivos;
 - f) O número de complementos de alojamento atribuídos e a sua categorização em função do valor majorado;
8. Averiguação do impacto da redução do teto máximo do valor da propina de primeiro ciclo.

Proponente: Federação Académica de Lisboa

Destinatários: MCTES, Grupos Parlamentares, Juventudes Partidárias

Lisboa, 19 de outubro de 2020